

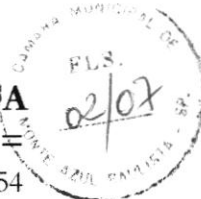


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.141/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor **JOSÉ MÁRIO PIZZO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de Março de 2004.

.....

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
VEREADOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 16 de 03 de 2004

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 16 de 03 de 2004

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 06 de 04 de 2004

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

BIOGRAFIA



NOME: José Mário Pizzo

DATA DO NASCIMENTO: 22/setembro/1.951

NATURALIDADE: Sertãozinho – SP

NACIONALIDADE : Brasileiro

Pai : José Pizzo

FILIAÇÃO

Mãe: Ercilia Gardenghi Pizzo

RG : 6239260 –SSP-SP

CPF: 343519068-04

ESPOSA : Maria Rocha Pizzo

Filhos (as)	Milene Rocha Pizzo Alves.....Casada com Eng.Luis A Alves	
	Soraia Rocha Pizzo	
	Mario Fernando Pizzo	
Netos (as)	Jamile Rocha Pizzo Garcia	Casada com Rodrigo Garcia
	:Bianca Rocha Pizzo Alves	
	Mariana Souza Pizzo	
	Igor Pizzo Garcia	

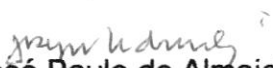
GRAU DE INSTRUÇÃO : Primário Completo

PROFISSÃO: Industrial

ENDEREÇO : Rua Marconi, 62 – Monte Azul Paulista

OBSERVAÇÕES : Foi sócio Proprietário da Serralheria Monte Azul Ltda, durante 25 anos, desde a sua chegada a Monte Azul Paulista. (Fevereiro de 1.969)
Em 08.03.94, fundou com Paulo de Oliveira e Valdir Ap. Capellas, a atual Bombas JVP Ltda., (atual sociedade : José Mario Pizzo e José Baricordi).

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2.004


José Paulo de Almeida
Rua Floriano Peixoto, 299
Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 141 / 2004, que concede título de cidadão monteazulense ao Sr. JOSÉ MARIO PIZZO.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 141 / 2004 , por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 05 de abril de 2.004.

Constituição, Justiça e Redação

- Valdemir Sidnei Lemo -
(Presidente)

- Antônio Arnaldo Gurjon -
(relator)

- Marta M. Almeida de Lara -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento

- Sebastião Faria Teixeira -
(Presidente)

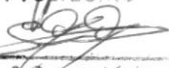
- Ademair Narcizo Pontes -
(relator)

- Felício Veronez Neto -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 06 de 04 de 2004


Presidente


1.º Secretário

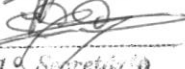

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 06 de 04 de 2004


Presidente


1.º Secretário


2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1234

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



DECRETO LEGISLATIVO Nº.141/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS,

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor **JOSÉ MÁRIO PIZZO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2004.



JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº.141/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS,

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor JOSÉ MÁRIO PIZZO, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2004.




.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.